CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 104, DE 12 DE JUNHO DE 2012

Mantém o Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais às contas do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2010.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2010.

Art. 2º Fica mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exarado no Processo n.º 843.098, referente às contas do Município de Indianópolis-MG, do exercício financeiro de 2010.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2012.

EDUARDO ALVES VIEIRA
Presidente

RÚBIA APARECIDA ALVES DA SILVA
Secretária